

RESOLUÇÃO Nº 069/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2014.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução nº 46/2013, de 22 de Agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular, a importância de R\$ 2.305.000,00 (dois milhões e trezentos e cinco mil reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2014:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Gabinete do Reitor	3.1.90.00.00.00.00.00	01	Aplicações Diretas	35.000,00
Biblioteca Central	3.1.90.00.00.00.00.00	14	Aplicações Diretas	200.000,00
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante	3.1.90.00.00.00.00.00	26	Aplicações Diretas	120.000,00
Centro de Ciências da Saúde	3.1.90.00.00.00.00.00	34	Aplicações Diretas	500.000,00
Centro de Ciências Humanas e da Comunicação	3.1.90.00.00.00.00.00	42	Aplicações Diretas	50.000,00
Centro de Ciências Tecnológicas	3.1.90.00.00.00.00.00	54	Aplicações Diretas	1.300.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura	3.1.90.00.00.00.00.00	82	Aplicações Diretas	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.305.000,00</b>

**Art. 2º** Suplementar, a importância R\$ 2.305.000,00 (dois milhões e trezentos e cinco mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Pró-Reitoria de Administração	3.1.90.00.00.00.00.00	18	Aplicações Diretas	636.800,00
Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras	3.1.90.00.00.00.00.00	30	Aplicações Diretas	551.100,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	3.1.90.00.00.00.00.00	38	Aplicações Diretas	1.042.100,00
Rádio e Televisão Educativa	3.1.90.00.00.00.00.00	62	Aplicações Diretas	10.500,00
Escola Técnica Vale do Itajaí	3.1.90.00.00.00.00.00	66	Aplicações Diretas	64.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.305.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 28 de novembro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO